



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei 1169/15**

"Dispõe sobre: *Denominação de estrada de servidão que especifica - Estrada Benedito Antonio Barbosa*".

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei de autoria do vereador Luiz Carlos Sensineli e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada de Servidão BENEDITO ANTONIO BARBOSA, a atual via de servidão sem nome, localizada na altura do Km 1,65, da Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, lado direito sentido cidade/bairro, no bairro Vicente Nunes.

**§1º.** Tem seu início no começo da Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, (Início - 23º09'20.48"S – 46º23'25.05"O) lado direito, sentido cidade/bairro, numa extensão de 80 m., e final (23º09'23.03"S – 46º23'25.09"O), tendo em suas confrontações, tanto do lado direito, quanto do lado esquerdo com áreas particulares.

**§2º.** Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada DITO JARAGUÁ**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de abril de 2015.

Joaquim da Cruz Júnior  
Prefeito

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza  
Assessora de Gabinete